

PROCESSO Nº. : **2.939-4/2014**
INTERESSADO : **FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014**
RELATOR : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

RELATÓRIO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão do **FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE - FUNJUS/MT**, exercício 2014, sob a responsabilidade do SR. **JENZ PROCHNOW JÚNIOR**, submetidas à análise deste Tribunal de Contas, em razão da competência constitucional prevista nos arts. 71, II, da Constituição da República, e no art. 1º, II, da Lei Complementar Estadual 269/07 (Lei Orgânica do TCE/MT).

Os administradores e responsáveis pela prestação de contas são: Sr. **JENZ PROCHNOW JÚNIOR** – Procurador-Geral; Sr. **ROMES JÚLIO TOMAZ** – Subprocurador-Geral Fiscal; Sra. **MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA** – Ordenadora de Despesas; Sr. **MÁRCIO MIRANDA VILELA** – Contador; Sra. **MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA** (Período 01/01/2015 a 31/03/2015) e SRA. **JUCI ALVES DE ARRUDA** (PERÍODO 01/04/2014 A 31/12/2014) - Assessoras de Controle Interno; e a Sra. **GRAZIELE CAUHY PICHIONE** - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO;

1. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual 10.037, de 30 de dezembro de 2013, aprovou o orçamento do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2014, com receita estimada e despesa fixada para o **FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE - FUNJUS/MT** (FIP 729) valor de **R\$ 9.187.201,00** (nove milhões cento e oitenta e sete mil duzentos e um reais).

2. RECEITAS

As receitas recebidas no exercício de 2014 totalizaram **R\$ 13.391.112,17** (treze milhões trezentos e noventa e um mil cento e doze reais e dezessete centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Previstas R\$	Recebidas R\$	Diferença R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.187.201,00	13.691.112,17	4.503.911,17
RECEITAS CORRENTES	9.187.201,00	13.691.112,17	4.503.911,17
Receita Tributária	4.972,00	8.566,35	3.594,35
Outras Receitas Correntes	9.182.229,00	13.682.545,82	4.500.316,82
TOTAL RECEITAS	9.187.201,00	13.691.112,17	4.503.911,17

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário – FIPLAN e FIP 729

3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

O **FUNJUS/MT** encerrou o exercício de 2014 (Doc. 166224/2015 p. 41) com saldo financeiro disponível igual a **R\$ 3.780.534,59** (três milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

4. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Houve o registro de 1 representação interna, até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	ATUAL FASE - 06/11/2015
5.576-0/2015	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES DE 01/01/2014 ATE 31/12/2014	Julgado Improcedente	Arquivado

5. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Auditor Público Externo **Vitor Gonçalves Pinho** e o Técnico de Controle Público Externo **Alexandre Magno Ribeiro**, após análise do processo e com base em informações extraídas do sistema informatizado do jurisdicionado (FIPLAN) e também com fulcro em evidências obtidas via inspeção *in loco*, elaboraram o relatório de auditoria relacionando **3 (três) irregularidades**.

Efetuada a citação regimental, o responsável encaminhou suas justificativas e documentos. Depois de analisados, a equipe técnica concluiu pela permanência de **1 (uma)** irregularidade de natureza grave, classificada de acordo com os critérios da Resolução Normativa 40/2013 do Tribunal de Contas do Estado, conforme abaixo:

Responsável: Sr. **Jenz Prochnow Júnior**, Procurador-Geral da PGE/MT durante o ano de 2014.

- 1. Item 7.3.** Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011, arts. 3º e 8º e Resolução Normativa TCE MT 25/2012). **Diversos. Grave. NB 10.**

1.1 Ausência de disponibilização, por meio do sítio eletrônico do FUNJUS/MT, de informações sobre a execução orçamentária e financeira (realização de receita, execução de despesa, despesas por credor, empenhos, liquidações e pagamentos) alusivas ao exercício de 2014, em afronta aos arts. 3º e 8º da Lei Federal 12.527/2011, bem como ao art. 5º da Resolução Normativa TCE MT 25/2012.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

9. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Submetido o processo à apreciação do Ministério Público de Contas, o ilustre Procurador-Geral William de Almeida Brito Júnior, por meio do Parecer **7304/2015**, manifestou-se no sentido de julgar **regulares com recomendações determinações e multa**, as Contas Anuais de Gestão do **FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr. **Jenz Prochnow Júnior**, exercício de 2014,

É o relatório.